Processo Administrativo nº 6700.064243/2018

 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2018 (UASG – 926703)

Objeto: Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de água mineral sem gás, garrafões de 20L, com e sem comodato.

Trata-se de pedido de esclarecimentos acerca do edital do Pregão 106/2018 Retificado, conforme e-mail’ encaminhado tempestivamente, no dia 18/10/2018 às 10h59, pela empresa O AMIGÃO COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA – ME, CNPJ: 18.008.915/0001-09, a saber:

**QUESTIONAMENTO:**

*“(...) solicitar esclarecimentos do edital - pregão eletrônico (SRP) nº 106/2018 sobre a não exigência de: Alvará Sanitário (expedido pela Vigilância Sanitária); a tempo, sugerimos que sejam inseridos como habilitação no item: 19.1.3 Qualificação Técnica. Como detinha o edital anterior retificado: “Alvará ou licença sanitária expedida pela autoridade Sanitária municipal de estadual da sede da licitante”., pois tanto para as envasadoras (fontes) quanto para os distribuidores devem ser licenciados pela vigilância Sanitária de competência Estadual e Municipal respectivamente. Esse documento é obrigatório para ambas as partes (...) de acordo com a legislação municipal (em anexo*). (Transcrito do e-mail da empresa O Amigão).

A Pregoeira submeteu o questionamento à Gerência de Planejamento/ARSER, ao que esta respondeu, conforme abaixo transcrito:

RESPOSTA:

Identificamos a necessidade de algumas alterações que estarão dispostas no Termo de Referência Retificado a partir das considerações abaixo:

1. Analisamos o pedido de esclarecimento da empresa O Amigão Comércio de Alimentos e Bebidas Ltda e iremos proceder alterações no Termo de referência.
2. O termo de referência foi alterado nas alíneas “n” e “o” do subitem 9.1. Passando a constar a seguinte redação:
3. Apresentar no prazo de até 10 dias úteis após a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Autorização Ambiental da Envasadora do produto- expedida pela autoridade competente municipal ou estadual da sede da contratante, dentro do prazo de validade.
4. Apresentar no prazo de até 10 dias úteis após a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Alvará ou Licença Sanitária da Distribuidora (caso a contratada seja distribuidora do produto) -expedida pela autoridade competente municipal ou estadual da sede da contratante, dentro do prazo de validade.

Assim, informamos que após as devidas readequações estaremos publicando o Edital com a Segunda Retificação, com a devida reabertura de prazo para a sessão pública.

Maceió, 24/10/2018

**Sandra Raquel dos Santos Serafim**

Pregoeira

\*Original devidamente assinado nos autos.